



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1473	09.04.4.4.90.52.12.365.2002.2.512.05.2100004	R\$ 20.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação, apurado na Seção de Tesouraria, referente à aquisição de ventiladores para as Creches Municipais - Verba Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.